



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021

PROCESSO 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal n° 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.874.929/0001-40, sediada Rodovia BR 459, Km 99, Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-484, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, brasileira, casada, CPF n° 589.845.186-20, RG n° MG-3.657.224 SSP/MG, residente à Rua Francisco Ernesto Barbosa, n° 180, bairro: João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 97/2021, Pregão Presencial n° 20/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos manipulados da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o município de Cabo Verde-MG, através de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 363.261,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

-
- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 26 de abril de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MED CENTER COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES19965 73 83 09
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 44 55

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00097/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 002021
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 1532 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
3	120000,0000	UNIDADE	6613	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,0600	7.200,00
4	36000,0000	UNIDADE	6614	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,0500	1.800,00
9	90000,0000	COMPRIMIDO	19424	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	SUNPHARMA	0,1500	13.500,00
20	3600,0000	COMPRIMIDO	20879	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	RANBAXY	0,6500	2.340,00
22	24000,0000	COMPRIMIDO	20892	VITAMINAS + SAIS MINERAIS MULTIVITAMINAS, COMPOSICAO ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, COMPOSICAO VITAMINAS VITS: A, B1, B2,B3,B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, COMPOSICAO DE SAIS MINERAIS CA,CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN CPR.	BIONATUS	0,0700	1.680,00
37	6000,0000	COMPRIMIDO	28351	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150 MG	RANBAXY	0,8500	5.100,00
38	6000,0000	COMPRIMIDO	28352	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	RANBAXY	0,5400	3.240,00
40	90000,0000	COMPRIMIDO	28355	ESCITALOPRAM 10 MG	RANBAXY	0,1700	15.300,00
60	120000,0000	COMPRIMIDO	31496	CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXY	0,3500	42.000,00
62	12000,0000	COMPRIMIDO	31505	FLUNARIZINA 10 MG	BRAINFARMA	0,0800	960,00
74	18000,0000	COMPRIMIDO	31999	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG/ML	RANBAXY	1,1000	19.800,00
77	24000,0000	COMPRIMIDO	32013	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	UNIÃO QUIMICA	0,2300	5.520,00
91	12000,0000	COMPRIMIDO	32063	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	ZYDUS	0,3800	4.560,00
92	12000,0000	COMPRIMIDO	32065	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	ZYDUS	0,6900	8.280,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

99	3600,0000	COMPRIMIDO	32077	MEMANTINA 10 MG CLORIDRATO	UNICHEM	0,2100	756,00
100	3600,0000	COMPRIMIDO	32079	PREGABALINA 150 MG REVESTIDO	RANBAXY	0,7500	2.700,00
109	6000,0000	COMPRIMIDO	32186	ACICLOVIR SODICO 200 MG	RANBAXY	0,1800	1.080,00
111	12000,0000	COMPRIMIDO	32192	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZ	0,1400	1.680,00
154	3600,0000	UNIDADE	32268	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZ	4,7500	17.100,00
156	60000,0000	COMPRIMIDO	32272	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	0,0900	5.400,00
158	6000,0000	CAPSULA	32276	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	RANBAXY	0,3100	1.860,00
159	6000,0000	CAPSULA	32277	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	0,4700	2.820,00
160	3000,0000	CAPSULA	32278	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	RANBAXY	0,4000	1.200,00
188	2000,0000	UNIDADE	32416	BROMOPRIDA DOSAGEM 4 MG/ML	MARIOL	1,1700	2.340,00
192	600,0000	UNIDADE	32420	CETOCONAZOL 2% CREME 30 GR USO TOPICO	PHARLAB	4,4900	2.694,00
204	120000,0000	COMPRIMIDO	32433	DIOSMINA 450 MG. HESPERIDINA 50 MG	BRAINFARMA	0,3700	44.400,00
207	12000,0000	UNIDADE	32437	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO			

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES19965
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0002
73 83 09
15 44 55

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00097/21
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 1532

LICITACAO: PP 002021
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				APRESENTACAO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 10MG + 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,4100	4.920,00
216	90000,0000	COMPRIMIDO	32453	NIFEDIPINA 20 MG	BRAINFARMA	0,0700	6.300,00
217	9000,0000	COMPRIMIDO	32454	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZ	0,0800	720,00
220	600,0000	UNIDADE	32457	NISTATINA DOSAGEM 25.000 UI/G. APRESENTACAO CREME VAGINAL	GREENPHARMA	3,5000	2.100,00
222	300,0000	FRASCO	32463	OXCARBAMAZEPINA 6% COM 100 ML	UNIÃO QUIMICA	26,2500	7.875,00
226	12000,0000	COMPRIMIDO	32472	RISPERIDONA DOSAGEM 1 MG	UNIÃO QUIMICA	0,0900	1.080,00
229	1200,0000	UNIDADE	32475	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	NATULAB	1,0600	1.272,00
235	600,0000	UNIDADE	32483	TRAVAPROST 0,04 MG COM 2,5 ML SOLUCAO OFTALMICA.	GEOLAB	12,5000	7.500,00
238	18000,0000	COMPRIMIDO	32495	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	0,2100	3.780,00
250	24000,0000	COMPRIMIDO	35331	CITALOPRAM 20 MG.	RANBAXY	0,1000	2.400,00
256	12000,0000	COMPRIMIDO	35337	ESCITALOPRAM 15 MG	RANBAXY	0,1800	2.160,00
257	12000,0000	COMPRIMIDO	35338	ESCITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	0,5000	6.000,00
259	3600,0000	CAPSULA	35340	LANZOPRAZOL 30 MG	PRATI DONADUZZ	0,2600	936,00
263	3600,0000	COMPRIMIDO	35344	MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZ	0,6800	2.448,00
268	3600,0000	COMPRIMIDO	35353	ROSUVASTATINA 20 MG.	RANBAXY	0,5000	1.800,00
281	30000,0000	COMPRIMIDO	36341	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 5 MG	NATULAB	0,0400	1.200,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

286	6000,0000	COMPRIMIDO	36467	LAMOTRIGINA 50 MG	UNICHEM	0,1600	960,00
290	36000,0000	COMPRIMIDO	37371	CLORIDRATO AMIODAROMA 200MG	RANBAXY	0,4700	16.920,00
292	6000,0000	COMPRIMIDO	37373	LAMOTRIGINA 25MG CPR	UNICHEM	0,1300	780,00
295	120000,0000	CAPSULA	37376	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	BIOLAB	0,6400	76.800,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 363.261,00 =====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES